

LEI MUNICIPAL N.º 2.766/09 de 22 de Maio de 2009.

“CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a Criar na Administração Centralizada, constante no artigo 20 da Lei Municipal 933/91, um Cargo em Comissão de Auxiliar de Consultório Odontológico, Código 01, padrão CC 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias Específicas do Convênio com a União e próprias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.023 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde
3.1.90.11.01.00.00.0040 – Vencimentos e salários

Art. 3.º - Todas as funções, atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e a forma de recrutamento, provenientes ao Cargo ora criado, serão instituídos por Decreto do Executivo Municipal, devendo serem instituídos anteriormente a contratação de servidor.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias de Maio de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração

ANEXO 'I'

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 06
SERVIÇO – Saúde e Assistência

SINTESE DOS DEVERES: Prestar auxílio ao(a) dentista no preparo de pacientes e preparo de materiais de atendimento, organizar agenda de atendimentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Marcar consultas, preencher e anotar fixas clínicas, manter em ordem arquivos e fichários, preparar o paciente para o atendimento, instrumentar o Cirurgião Dentista junto a cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, proceder a conservação e a manutenção de equipamentos odontológicos, realizar lavagem desinfecção e esterilização de instrumental e do consultório, relar e montar radiografia intrabucais e aplicar métodos preventivos para controle de carie dental.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) – Horário Normal: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) – Instrução: Nível Médio.

b) – idade: Mínima 18 anos.

ASCENÇÃO PROFISSIONAL: De acordo com o Regime Jurídico Único dos servidores do Município.